



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.
CNPJ nº 08.886.947/0001-53

PORTARIA Nº 062/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-
PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹ c/c o art. 93, II, “a” da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO – o disposto na Lei Municipal nº 446/2021

RESOLVE

CEDER o servidor **GRACILIANO PEREIRA CUS-**
TÓDIO, com o cargo de Professor A – NA1 – I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Curral Velho/PB, à **Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB em PERMUTA** com a servidora **ELÁDIA RAMONY ALVES BARREIRO ALEXAN-**
DRINO, com o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaporanga/PB, com ônus para os Órgãos de origem de cada setor até o dia 31 de dezembro do corrente ano, servindo-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB em, 19 de janeiro de 2024.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

¹ **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;